



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Instituto Estadual do Ambiente
Presidência

ATA DE REUNIÃO

63.01.01.01

ATA da 648ª Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Condir do dia 19/10/2022

Aos dezenove dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, às onze horas, realizou-se por meio de videoconferência (considerando os Decretos nº 47.102, de 01/06/2020, e suas alterações, e as resoluções conjuntas Seas/Inea nº 18, de 16/03/2020, e nº 21, de 31/03/2020) a Sexcentésima quadragésima oitava Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Conselho Diretor do Inea (Condir), na forma instituída pelo Decreto Estadual nº 46.619, de dois de abril de dois mil e dezenove. Estavam presentes os Senhores Conselheiros: Philipe Campello Costa Brondi da Silva, Presidente; Vanessa Conceição Coelho Teixeira, Diretora Adjunta de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas (DIBAPE); Carlos Alberto Couto da Silva Junior, Gerente, representante da Diretoria de Gente e Gestão (DIGGES); Leonardo Daemon D'Oliveira Silva, Diretor de Licenciamento Ambiental (DILAM); Sergio Henrique Mantovani, Diretor de Pós-Licença (DIPOS); Vanessa Schinaider do Amaral Pereira Gonçalves, Diretora Adjunta de Recuperação Ambiental (DIRAM); e Mayara Regina dos Santos Correa, assessora técnica, representante da Diretoria de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental (DISEQ). **I. Abertura:** Abrindo os trabalhos, o Presidente cumprimentou a todos e deu início à reunião. **1. SEI-070007/001115/2022 – JAP Logística e Transporte Ltda.. Requerimento:** Licença de Operação para transporte rodoviário de produtos perigosos da classe de risco 3 e biodiesel, em todo o território do Estado do Rio de Janeiro. **Decisão:** Licença aprovada conforme considerações da equipe técnica da Gerência de Licenciamento de Risco Ambiental e Áreas Contaminadas (GELRAC) e Parecer Técnico nº INEA/INEA/SERVLARTPT/1.758/2022. **2. E-07/501.144/12 – Resilog Transporte e Logística Ltda. Me. Requerimento:** Averbação da Licença de Operação (LO IN039075) referente às atividades de coleta e transporte rodoviário de resíduos industriais perigosos (classe I), não inertes (classe IIA) e inertes (classe IIB), Resíduos de Serviço de Saúde (RSS) grupos A, B, D e E, Resíduos Sólidos Urbanos (RSU), efluente sanitário, água oleosa e chorume, em todo território do Estado do Rio de Janeiro, para atualização da frota e alteração do endereço. **Decisão:** Conforme considerações da equipe técnica da GELRAC e Parecer de Indeferimento nº GELRAC-PT-0153/2022, que esclareceram que o Conselho Diretor do Inea em sua 647ª Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental, do dia 13/10/2022, aprovou a renovação da LO IN039075, nos autos do processo SEI-070007/000857/2021, incluindo a alteração da frota e do endereço, o Condir indeferiu o requerimento de averbação. **3. EXT-PD/014.10285/2021 – UTE GNA II Geração de Energia S.A.. Requerimento:** Averbação da Licença de Instalação (LI IN010656) referente à implantação de linha de transmissão de energia elétrica de 500kV, com 37,4km, entre a SE da Usina Termelétrica UTE GNA Porto do Açu III e SE Campos 2 e o manejo e transporte de fauna silvestre, no Município de São João da Barra, para: (i) alterar o objeto, passando para: “*implantação de linha de transmissão de energia elétrica de 500kV, com 37,4km, entre a SE da Usina Termelétrica UTE GNA Porto do Açu III e SE Campos 2, incluindo estruturas de conexão da linha com a Subestação Campos 2 e o manejo e transporte de fauna silvestre, nos Municípios de São João da Barra e Campos dos Goytacazes*”; e (ii) incluir a condicionante a seguir: “*46 - Realizar a pré-operação do empreendimento durante o período de até 180 (cento e oitenta) dias, informando previamente ao Inea a sua data de início*”. **Decisão:** Averbação aprovada conforme considerações da equipe técnica da Gerência de Licenciamento de Atividades Não Industriais (GELANI), Parecer Técnico de Averbação de Licença de Instalação nº 14/2022 e Parecer Técnico de Averbação de Licença de Instalação nº 18/2022. **II.**

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a participação de todos. Em seguida, lavrou a presente ata que vai assinada por ele e por todos os Conselheiros do Instituto Estadual do Ambiente presentes nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Schinaider do Amaral Pereira Gonçalves, Diretora Adjunta**, em 24/10/2022, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Conceição Coelho Teixeira, Diretora Adjunta**, em 24/10/2022, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mayara Regina dos Santos Corrêa, Assessora Técnica**, em 24/10/2022, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Couto da Silva Junior, Gerente**, em 24/10/2022, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Daemon D Oliveira Silva, Diretor de Licenciamento Ambiental**, em 24/10/2022, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Henrique Mantovani, Diretor**, em 24/10/2022, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Philipe Campello Costa Brondi da Silva, Presidente**, em 25/10/2022, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **41522884** e o código CRC **81E06401**.